



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017, Ano VIII | Edição nº 2021A

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

DENGUE 3:

NOVO TIPO PARA

COMBATERMOS!



- ✓ ELIMINE CRIADOUROS
- ✓ NÃO DEIXE ÁGUA PARADA
- ✓ PERMITA A VISITA DOS AGENTES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017, **Ano VIII | Edição nº 2021A**

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria Municipal da Educação	4
Atos Oficiais	4
Resoluções	4
Secretaria Municipal da Saúde	6
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal de Saúde	6



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 16 474, de 11 de dezembro de 2023

(Dispõe sobre readaptação do servidor público municipal Adenilson Guilherme da Silva, Agente de Combate às Endemias I)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptado o servidor público municipal Adenilson Guilherme da Silva, matrícula nº 67.910/1, Agente de Combate às Endemias I, para exercer função diversa de Técnico em Saúde III – Especialidade: Apoio Farmacêutico, a partir de 11 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de dezembro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO SEEDU Nº 14, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

*Altera o Artigo 3º da RESOLUÇÃO SEEDU Nº 11,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.*

O Secretário Municipal da Educação, tendo em vista o disposto no artigo 83 da Lei Complementar nº 215, de 05 de julho de 2012 - que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Votuporanga e dá providências correlatas, visando atualizar a regulamentação da atribuição de classes e ou aulas.

RESOLVE:

Artigo 1º - A RESOLUÇÃO SEEDU Nº 11, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

§1º. o Art. 3º:

“Artigo 3º - No processo inicial de que se trata o Artigo 11 da Resolução SEEDU nº. 08, de 18 de outubro de 2023 e suas alterações, a atribuição de classes e aulas aos docentes inscritos e classificados obedecerá ao seguinte cronograma:

Fase 3, na Secretaria da Educação de Votuporanga 13/12/2023 a 18/12/2023 - Titulares de cargo para composição de Jornada Inicial de Trabalho, os docentes parcialmente atendidos na constituição de sua jornada e a docentes adidos, nesta ordem, observada a seguinte prioridade de atribuição:

I - em caráter obrigatório, com classe ou aulas em substituição, ou mesmo livres, se em classes vinculadas ou provisórias, no respectivo campo de atuação e/ou na disciplina específica do cargo, sendo que no caso de adidos, sem descaracterizar essa condição;
II - com aulas livres ou em substituição, de disciplinas não específicas da licenciatura do cargo, ou de disciplinas decorrentes de outra (s) licenciatura (s) plena (s) que possua, ao titular de cargo de PEB-II, sem descaracterizar a condição de adido, se for o caso;
III - com aulas livres ou em substituição, de disciplinas nas quais possua licenciatura plena, ao titular de cargo de PEB I ou de PEB II, sem descaracterizar a condição de adido.

E na seguinte ordem:

13/12/2023 – 18h00 - Professores da Educação Básica II – Inglês

14/12/2023 – 18h00 - Professores da Educação Básica II – Arte

15/12/2023 – 18h00 - Professores da Educação Básica II – Ciências, Geografia, História, Língua Portuguesa e Matemática.

18/12/2023 – 18h00 - Professores da Educação Básica II – Educação Física.



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

Fase 4, na Secretaria da Educação de Votuporanga, de Município 13/12/2023 a 18/12/2023 - titulares de cargo para atribuição de carga suplementar, não atendida na Fase 2 (exceto quando for para compor a jornada), na seguinte ordem:

13/12/2023 – 19h00 - Professores da Educação Básica II – Inglês

14/12/2023 – 19h00 - Professores da Educação Básica II – Arte

15/12/2023 – 18h30 – Professores da Educação Básica II – Ciências, Geografia, História, Língua Portuguesa e Matemática.

18/12/2023 – 19h00 - Professores da Educação Básica II – Educação Física

Fase 5, na Secretaria da Educação de Votuporanga 15/12/2023 e 24/01/2024 - Titulares de cargo para Constituição de Jornada de Trabalho, na seguinte ordem:

a) docentes efetivos titulares de cargo PEB II para Classes de AEE – Educação Especial, no dia 15/12/2023 às 18h00;

b) docentes efetivos inscritos PEB I e Professor Adjunto para Classes de AEE – Educação Especial, no dia 24/01/2024 às 09h00;

c) docentes não atendidos PEB I na Fase Permuta e Remoção, no dia 24/01/2024 às 14h00;

Fase 6, na Secretaria da Educação de Votuporanga de Município 25/01/2024 – ocupantes titulares de cargo para constituição e ampliação de jornada de função-atividade e candidatos à admissão para atribuição de carga horária e definição de Sede de Controle de Exercício na seguinte conformidade:

I - Professores Adjuntos, no dia 25/01/2024 - 09h00.

Fase 7, na Secretaria da Educação de Votuporanga 25/01/2024 a 26/01/2024 - titulares de cargo ou função-atividade para atuarem em salas em substituição em virtude de afastamentos previstos na Lei Complementar Nº 215, Artigo 17, na seguinte conformidade:

I - Docentes não estáveis, no dia 25/01/2024 - 14h00;

II – Prazo Determinado (Lei Complementar nº 453), no dia 26/01/2024 - 09h00.”

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, 11 de dezembro de 2023.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



DELIBERAÇÃO CMS Nº. 036, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a aprovação da alteração do Plano da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga – Termo de Fomento nº 06/2023, e dá outras providências”.

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado – **CMS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90 e,

Considerando a alteração do plano de Trabalho apresentado pela Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga – Termo de Fomento nº 06/2023;

Considerando ainda a 186ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 24 de novembro de 2023 às 08:30 horas de forma presencial na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde de Votuporanga.

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovado a alteração da vigência do Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga – Termo de Fomento nº 06/2023 para 31/12/2024.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Silvia Alves Pontes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.^a Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Terminal Rodoviário - Saguão Inferior - Box 8 / Rua João Vilar Pontes - Primeiro Distrito Industrial. CEP: 15503-019
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br